



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0020025-09.2024.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SILENE MASCARENHAS DE SOUZA  
**ASSUNTO** : Curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

**PARECER nº 629 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1**

1. A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores propõe a contratação do curso aberto "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", na modalidade EAD síncrono, a ocorrer no período de 16 a 19/12/2024, com carga horária de 16 horas.

2. Serão capacitados os servidores Pedro Paulo Andrade e Silva, Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas e Nathalie Malhado Gomes de Siqueira, ao custo individual de R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais) e total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 3086814):

A nova lei traz regras mais detalhadas sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, incluindo a necessidade de um planejamento mais rigoroso e uma fiscalização contínua. Capacitar os agentes responsáveis por essa fiscalização é essencial para que eles possam acompanhar a execução dos contratos, gerindo riscos e garantindo a entrega dos resultados contratados. A lei reforça a necessidade de transparência nas contratações públicas e estabelece princípios de compliance, como a governança e a responsabilidade social.

O treinamento é fundamental para que os servidores estejam aptos a implementar boas práticas de governança, controlar riscos e assegurar conformidade com as novas exigências legais. O treinamento na nova Lei de Licitações e Contratos é crucial para garantir que os servidores públicos compreendam as mudanças, apliquem a lei corretamente e promovam maior eficiência, transparência e legalidade nos processos licitatórios e contratuais.

4. O curso será ministrado pela empresa IDEMP - Educação Corportativa Ltda, que tem como instrutor Alberto Almeida dos Santos, cujo currículo restou consignado no doc. nº 3022644 - fls. 4.

5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 3022644); b) Atestado de capacidade técnica da empresa (doc. nº 3022647); c) Notas

fiscais de contratações realizadas pela IDEMP (doc. nº 3022653); d) Extratos de inexistência de contratação de empresas diversas (doc. nº 3086856) e e) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas e certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 3087077).

5.1. Ressalte-se que, anteriormente à formalização do ajuste, deverá ser juntado o Certificado de Regularidade do FGTS válido, assim como comprovada a regularidade quanto à Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais.

6. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado, conforme consta na página de inscrição da empresa na internet. Ademais disso, as notas fiscais juntadas por meio do doc. nº 3022653 demonstram que a empresa pratica, em outras contratações, o mesmo valor que ora é cobrado (R\$ 1.360,00 por participante), restando, assim, atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

8. Por fim, através do doc. nº 3095443, foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 30/10/2024, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3104736** e o código CRC **95A5B2D9**.